

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

PORTARIA Nº 010/2023

“Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal e dá Outras Providências”

O Vereador Silvanin de Souza Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25, de 05 de abril de 2023, cuja ementa é: “Estabelece Como Ponto Facultativo a Quinta-feira Santa, Correspondente ao dia 06 de Abril de 2023”;

CONSIDERANDO que, sexta feira dia 07/04/2023 é feriado nacional – Paixão de Cristo.

Expede a presente Portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído como Ponto Facultativo, na Câmara Municipal de Ubaporanga, dia 06 (quinta-feira) de abril de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga- MG, 04 de abril de 2023.

Silvanin de Souza Silva

Presidente do Poder Legislativo

Delvair Caetano Ferreira

Primeiro Secretário